



# Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

2.872

Nº 1316

### SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6632 E 6633	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA DA ASSEMBLEIA ELETIVA, RESOLUÇÃO 07-2022 E RESOLUÇÃO CMDI	4
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO PP 08.22, RATIFICAÇÃO DISP 01.22	7
RECURSOS HUMANOS - 03ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO EDITAL 02 - 2021	8
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIAS DO PRESIDENTE	9



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.632, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.**

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), na seguinte Categoria de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.05.06.12.3610023.2300 02 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b>	
3.3.90.39 (ficha 162) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 406.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 406.500,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
<b>01.05.06.12.3610023.2300 02 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b>	
3.1.90.11 (ficha 160) – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 406.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 406.500,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Santa Isabel, 23 de março de 2022.**

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DECRETO Nº 6.633, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**Retifica a tabela do Decreto nº 6.624, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Finanças, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1084/2022, que demonstrou a existência de erro material na tabela do Decreto nº 6.624, de 10 de março de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificado a tabela **onde se lê:** "3.3.90.39 (ficha 109) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.05.01.12.1220023.2300 05 – Manutenção dos Serviços de Saúde.</b> 3.3.90.39 (ficha 109) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.019.715,50

**Leia-se:** "3.3.90.30 (ficha 107) – Material de Consumo", que passa a vigor com a seguinte redação:

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.05.01.12.1220023.2300 05 – Manutenção dos Serviços de Saúde.</b> 3.3.90.30 (ficha 107) – Material de Consumo	R\$ 1.019.715,50

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2022.

**Município de Santa Isabel, 23 de março de 2022.**

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MANDATO 2022/2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga nº1000 – Jardim Monte Serrat, dando início às 9:00h a Assembléia Eletiva para escolha dos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Assembléia foi coordenada pela Comissão Eleitoral. Com a palavra a atual Presidente Sra Jhenifer cumprimenta a todos e pede para compor a mesa a Sra Solange Barbosa Ferreira juntamente com o Sr Carlos Lopes representante do Órgão Gestor de Apoio. Ato contínuo a mesma aborda sobre a importância da Sociedade Civil no conselho e informa que houveram 6 (seis) Entidades inscritas, porém a composição do Conselho é paritária sendo 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil e 5 (cinco) representantes do Poder Público. Ato contínuo a Presidente passa a palavra aos representantes presentes, sendo: Sr Sidnei Gonçalves de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade, Sr Antônio Ramon Peres representando a APAE – Santa Isabel- SP, Sra Tairine Camila Fernandes representando a Associação Afro Brasileira, Sr Michael Diego Martins representando a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Nova Cidade e Sra Juliana Ramos de Sousa representando a OAB-SP 164ª Subseção de Santa Isabel. Dando seguimento a Presidente solicita aos presentes a checagem da urna, logo após ocorre fechamento da mesma. As 9:20h deu início as votações com os presentes assinando a lista de presença e em seguida depositando a cédula na urna, ressalta que cada pessoa pode votar em até cinco Entidades descritas na cédula. Ato contínuo às 12:01h na presença da Comissão Eleitoral procedeu a abertura da urna eleitoral, bem como a apuração dos votos. Apurado a totalidade dos votos, o resultado foi comunicado pela Presidente o seguinte resultado: 1º (primeiro) colocado: OAB-SP 164ª Subseção de Santa Isabel com trinta e dois votos; 2º (segundo) colocado: APAE – Santa Isabel com vinte e nove votos; 3º (terceiro) colocado: Associação Afro Brasileira com dezesseis votos; 4º (quarto) colocado: Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade com dezesseis votos; 5º (quinto) colocado Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Nova Cidade, em 6º (sexto) colocado atribuindo-se a função de suplente a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Santa Isabel com oito votos. Constatou-se ainda uma cédula em branco. Totalizando o número de 43 (quarenta e três) votantes. Não havendo registro de ocorrências a Presidente Sra Jhenifer frisa que a posse dos Conselheiros dar-se á na data do dia 05/04/2022 às 9:00h na Secretaria de Desenvolvimento Social e dá por finalizada a Assembléia Eletiva. Ato contínuo não havendo mais assunto a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG.50.990.929-2, secretária designada para esta Assembléia lavrei a presente ATA.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.**

### **RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 07/2022– DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a publicação final dos candidatos habilitados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no triênio 2022/2025.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Em conformidade com o Edital 697/2022 publicado em 18 de fevereiro de 2022, sirvo-me de presente para formalizar a publicação final dos candidatos (as) habilitados (as) para pleitear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 2022-2025.

**Art 2º** - Segue abaixo a relação das Entidades habilitadas por ordem de votação;

1º - **OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel**, inscrita no CNPJ sob nº 43.419.613/0164-17, estabelecida na Praça da Bandeira nº25 (1º andar) – Centro – Santa Isabel –SP;

2º - **APAE – Santa Isabel**, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.907/0001-84, estabelecida na Rua Vereador Luiz Benedito nº519 – Parque São Benedito – Santa Isabel – SP;

3º - **Associação Afro Brasileira**, inscrita no CNPJ sob nº 07.618.241/0001-48, estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº67 – Parque São Benedito – Santa Isabel – SP;

4º- **Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade**, inscrito no CNPJ sob nº 44.279.404/0001-31, estabelecido na Rua Vereador Luiz Benedito nº173 – Centro – Santa Isabel – SP;

5º- **Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Nova Cidade**, inscrita no CNPJ sob nº 05964466/0001-20, estabelecida na Estrada do Ouro Fino nº93 km 17 – Ouro Fino – Santa Isabel – SP.

**Art 3º** - Igualmente inscrito, e atribuindo-se a função de suplência a seguinte Entidade:

6º - **Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Santa Isabel**, inscrita no CNPJ sob nº 14.167.483/0001-28, estabelecida na Rua Benedito Roberto Barbosa nº197 – Jardim das Acácias – Santa Isabel – SP.

**Art 4º** - Vale ressaltar que a reunião de Posse dos Conselheiros eleitos será no dia 05 de abril de 2022 às 9:00h na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de seu encaminhamento, para que produza seus efeitos legais.

---

**Jhenifer de Souza Fortunato**  
**Presidente CMDCA**

---

## **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO.**

### **RESOLUÇÃO CMDI/Nº 03/2022– de 23 DE MARÇO 2022.**

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e da providência correlata.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

**Art. 2º** - Fica definido a data de 25 de março de 2022, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na

reunião que ocorrerá, na data de 29 de março de 2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

**Elaine Raris**  
Presidente do CMDI



**VACINAÇÃO  
E TESTAGEM  
COVID-19**

▶ **26/03 • SÁBADO**  
**DAS 8H ÀS 17H**

**CRIANÇAS**  
5 a 11 ANOS

**ADULTOS E ADOLESCENTES**  
CONFORME A FAIXA ETÁRIA  
**4ª DOSE PARA 80+**

**PRAÇA FERNANDO LOPES  
AO LADO DO PAÇO MUNICIPAL**





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 547/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A pregoeira do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do objeto da Licitação, na Edição nº 1.315, pág. 17 do Diário Oficial Eletrônico do Município, no aviso do certame.

**ONDE SE LÊ:**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCIAL EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO SETOR DE SUPRIMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2022 às 09H00.**

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8746 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

**LEIA-SE:**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2022 às 09H00.**

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8746 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

Permanecem inalteradas as demais condições.

Santa Isabel, 23 de março de 2022.

ÉLIDA A. ARAUJO

PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022- PMSI

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, E NA LEI Nº 8.245, DE 1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. JUSTIFICATIVA: SE FAZ NECESSÁRIA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM 18/03/2022, POR CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO - PREFEITO MUNICIPAL. LOCADORES: MARIO KATSUMI IKEGAWA- CPF: 986.554.428-87 E ADRIANA BERNABE IKEGAWA- CPF: 123.185.518-55. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), TOTALIZANDO EM R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

# Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel

Edital 02/2021

**03ª CHAMADA**

## LISTA DOS CONVOCADOS

Data da convocação: 23/03/2022



Estão sendo convocados os seguintes estagiários do Processo Seletivo do EDITAL 02/2021. Os mesmos deverão enviar os documentos conforme está no item 9.5 para o e-mail [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br) (adicionar em cópia o e-mail [estagiario.pmsi@hotmail.com](mailto:estagiario.pmsi@hotmail.com)) até o dia **28/03/2022** (03 dias úteis depois do ato da convocação) conforme o EDITAL 02/2021. Caso o candidato não envie a documentação no prazo estabelecido, o mesmo será desclassificado.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
3	TAMIRES VITURINO CAVALCANTE	26/12/1999	2	3	5

DIREITO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
6	THAIS DOS SANTOS TANOUE	25/07/1987	2	3	5
7	ALICE MAYRA DA SILVA GOMES	20/11/1997	2	3	5
8	DIOVANA LOPES FEITOZA	27/02/2000	2	3	5

GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
3	SILVANA SILVA DE SOUZA	13/04/1992	3	3	6



## **PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**

### **Portaria do Presidente nº 1.460, de 23 de março de 2022**

(Concede férias regulamentares ao servidor Felipe Rodrigues Crespim)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Felipe Rodrigues Crespim, Assessor Administrativo-Contábil, quinze dias de férias regulamentares, com início em 30-3-2022 e término em 13-4-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 6-2-2021 a 5-2-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 23 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

### **Portaria do Presidente nº 1.461, de 23 de março de 2022**

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal ao servidor Felipe Rodrigues Crespim)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Felipe Rodrigues Crespim, Assessor Administrativo - Contábil, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de fevereiro de 2022, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 23 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo